



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE TIMORANTE, EXU-PE, ATRAVEZ DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 977959/2025/FNDE/CAIXA.**

### 2 – JUSTIFICATIVA

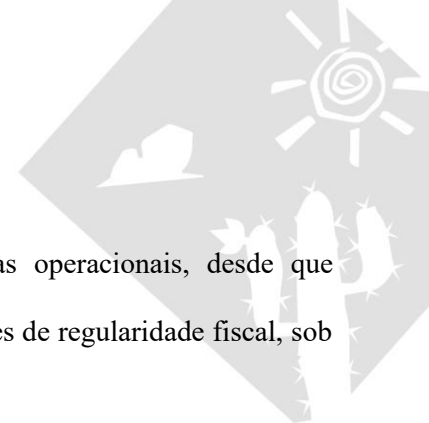
A presente solicitação se faz necessária para atender às necessidades da Secretaria de Educação. Os serviços presentes no Projeto Básico foram pensados visando suprir as necessidades de adequação e reforma do prédio. A Construção de uma creche se faz necessário pois o distrito de Timorante não dispõe de um espaço de educação e cuidado das crianças pequenas e constitui, junto com a pré-escola, a primeira etapa da educação básica. Já no que tange ao desenvolvimento cognitivo, as creches oferecem estímulos e oportunidades de aprendizado que contribuem para a construção do conhecimento infantil, para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida das famílias de Timorante, desta forma estaremos atendendo a um pedido antigo de toda sociedade. Para tanto, é necessário haver o desencadeamento de Processo Licitatório para atender esta finalidade, para seguimento conforme a Lei 14133/2021.

### 3 – QUANTITATIVO / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1** Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos: em anexo.

**3.2** Os trabalhos a serem desenvolvidos deverão obedecer às normas e instruções da CONTRATANTE, além de atender a prática da boa engenharia e deverão obedecer ao seguinte:

- a) A equipe de trabalho deverá se apresentar diariamente nos locais para os quais foram designados pela CONTRATANTE;
- b) Os trabalhos iniciados num dia deverão ser concluídos, mesmo que ultrapassem o horário normal de trabalho, também não havendo nenhum acréscimo sobre o valor dos serviços;
- c) Os serviços deverão ser executados continuamente, ao longo do contrato, de conformidade com a necessidade da CONTRATANTE;
- d) A fiscalização dos serviços, objeto do presente termo de referência, ficará a cargo da CONTRATANTE;
- e) Serão medidas para efeito de pagamento, apenas os serviços aprovados pela fiscalização;
- f) Todos os serviços que forem considerados pela fiscalização como sem qualidade, deverão ser refeitos pela contratada sem qualquer ônus ou acréscimos de qualquer natureza a contratante, sendo pagos apenas os serviços considerados aptos pela fiscalização;
- g) Qualquer anormalidade que interfira ou impeça a execução e/ou continuidade do serviço, deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização da CONTRATANTE para que, juntamente com a contratada, possam tomar medidas cabíveis e necessárias para sanar o problema;
- h) No preço proposto, cada licitante deverá levar em consideração todas as despesas que envolvem a prestação de serviços, tais como: pessoal, veículos, equipamentos, combustíveis, fardamento e EPI'S a serem utilizados para a realização dos serviços e demais despesas de responsabilidade da contratada;
- i) Os preços unitários apresentados pelo proponente não podem ser superiores aos constantes na Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência;
- j) A empresa contratada não poderá utilizar as instalações da CONTRATANTE para alojamento ou preparação de refeição para seu pessoal;
- k) Qualquer serviço executado pela CONTRATADA que não conste na Planilha Orçamentária, deverá ser pago de acordo com a tabela de preço vigente da CONTRATANTE, sendo sua execução somente realizada após autorização por escrito do gerente do contrato;



- l) Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA poderá apresentar alternativas operacionais, desde que impliquem na melhoria da qualidade dos serviços;  
m) A empresa CONTRATADA deverá anexar ao boletim de medição, cópias das certidões de regularidade fiscal, sob pena de bloqueio do referido boletim.

#### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Endereço
	RUA PROJETADA, DISTRITO DE TIMORANTE, EXU-PE

#### 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme a ordem de serviço, conforme cronograma em anexo.

#### 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO**, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

**Servidor SEOB-PME:** João Victor Lacerda Araujo – joavictorlacerda077@gmail.com

**Servidor substituto SEOB-PME:** Willgton Soares Cavalcante – Secretário de Obras do Município.

**Servidor substituto SEOB-PME:** Rafaele Lopes de Alencar – Tecnóloga em Construção civil, Assistente de engenharia

#### 7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conferência de serviços realizados através de boletim de medição acompanhado de memória de cálculo e relatório fotográfico.

#### 8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass.: \_\_\_\_\_

João Victor Lacerda Araújo CREA-PE 1820812049 – Responsável pela elaboração dos orçamentos

Ass.: \_\_\_\_\_

Willgton Soares Cavalcante – Secretário de Obras Municipal

#### 9 – FISCALIZAÇÃO

Representantes da administração da Secretaria de Obras para acompanhamento e fiscalização do contrato:

**Servidor SEOB-PME:** Agente de fiscalização de contrato da secretaria de obras - Wellington Soares Cavalcante

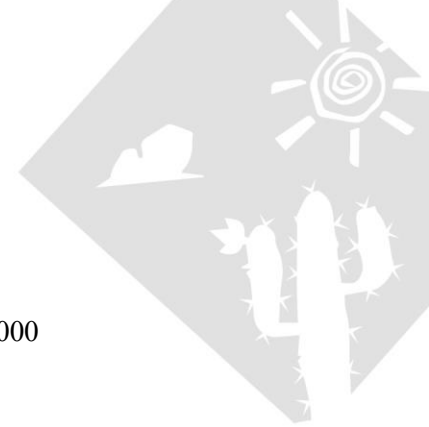
**Servidor substituto SEOB-PME:** Eng. Civil - João Victor Lacerda Araujo

#### 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a realização de prestação de serviço correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Eufrásio Alencar, 13, Centro, Exu-PE/ CEP.: 56.230.000/CNPJ 11.040.870/0001-72

Fone: 87 3879-1156



ORGÃO: 02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Funcional: CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES 12.365.1020.1015.0000  
4 DESPESAS DE CAPITAL  
4 INVESTIMENTOS  
APLICAÇÕES DIRETAS 0.01.00.200.000 4.4.90.00.00  
APLICAÇÕES DIRETAS 0.05.05 .260.000 4.4.90.00.00  
APLICAÇÕES DIRETAS 0.05.17 .200.000 4.4.90.00.00

## 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens. Os serviços a serem realizados devem ser demandados diretamente pela Secretaria de obras municipal, os quais estarão sob sua orientação e fiscalização.

Exu-PE, 20 de maio de 2026

## RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

---

**João Victor Lacerda Araújo**  
Engenheiro Civil – CREA-PE 1820812049

---

**Willgton Soares Cavalcante**  
SECRETARIO DE OBRAS  
PORT. 007/2025

